

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei nº 66/2022

Autoria: Prefeita de Caçu

Ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, e dá outras providências".

I. RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Chefe do Poder Executivo, matéria recebida no dia 10 de outubro de 2022, tendo como objetivo a proposta de autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Igreja Evangélica Assembleia de Deus e outras providências.

A matéria obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa Legislativa.

Desse modo, a presente proposição encontra-se nessa Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua adequação financeira e orçamentária.

É o singelo Relatório.

V. PARECER

A matéria analisada, não impõe, por si só, implicação e impacto orçamentário ou financeiro imediato ao Município, mesmo porque a matéria está autorizando a realização de ato contábil/financeiro corriqueiro à administração pública municipal, não tendo como identificar de pronto qualquer incremento de despesas além daquelas projetadas para o exercício financeiro na Lei Orçamentária Anual.

As despesas decorrentes da matéria, conforme previsão do projeto de lei serão acobertadas por dotações orçamentárias existentes e com saldo suficientemente bastante para acorrê-las, conforme se afere na Lei Orçamentária vigente.

Não há, de pronto, nenhuma possibilidade de afetação ou violação aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ainda, caso haja necessidade do Poder Executivo, este poderá promover suplementação orçamentária até o limite autorizado em Lei, nos termos do Orçamento vigente o qual é comungado com a LDO e a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

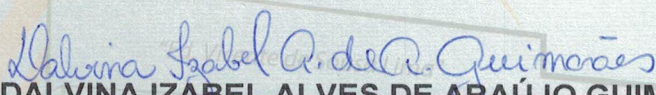
Assim, a matéria é financeiramente e orçamentariamente adequada ao fim proposto.

VI. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a Comissão de Finanças e Orçamento, resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL** à **aprovação** da matéria em estudo, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2022.


Ver. DALVINA IZABEL ALVES DE ARAÚJO GUIMARÃES
-Relatora-

